



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4590 ,DE 14 DE MARÇO DE 2005.

EMENTA: *Modifica dispositivo do Decreto n.º 1610/85, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e

considerando *que o desenvolvimento urbano é uma função dinâmica que deve se harmonizar com as tendências do Município;*

considerando *a necessidade de se corrigir e atualizar, após avaliação periódica, as distorções naturais resultantes da aplicação de qualquer disposição que incida sobre o zoneamento de uma cidade,*

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam aprovados os novos parâmetros fixados para os quadros mencionados no Artigo 1.º do Decreto n.º 1.610, de 06 de maio de 1985.

Parágrafo Único – Os quadros mencionados no caput deste artigo, passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

março

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de
de 2005.

Washington Reis
WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4590 ,DE 14 DE MARÇO DE 2005.

EMENTA: *Modifica dispositivo do Decreto n.º 1610/85, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e

considerando *que o desenvolvimento urbano é uma função dinâmica que deve se harmonizar com as tendências do Município;*

considerando *a necessidade de se corrigir e atualizar, após avaliação periódica, as distorções naturais resultantes da aplicação de qualquer disposição que incida sobre o zoneamento de uma cidade,*

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam aprovados os novos parâmetros fixados para os quadros mencionados no Artigo 1.º do Decreto n.º 1.610, de 06 de maio de 1985.

*Parágrafo Único – Os quadros mencionados no **caput** deste artigo, passam a fazer parte integrante do presente Decreto.*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14
de março de 2005.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal